



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0660/2023 DE 06/07/2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.350/2006, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamentou com redação dada pela Emenda Constitucional 51/2006, o artigo 198, § 5º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 211/13, de 17 de setembro de 2013, que alterou o artigo 20 da Lei Complementar 194/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde de Guarantã do Norte/MT;

CONSIDERANDO que o processo seletivo público 001/2023, no qual foi aprovado o Agente Comunitário de Saúde, abaixo nomeado, transcorreu na modalidade PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, atendendo ao que preceitua o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e o constante dos Acórdãos 67/2011, Resolução Consulta 02/2012 e Nota Técnica 019/2013, do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode a qualquer tempo rever seus próprios atos, revogando-as por conveniência administrativa ou anulando-as quando eivados de vícios insanáveis (Sumula 473-STF);

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, em decorrência de sua aprovação no **Processo Seletivo Público nº 001/2023**, o senhor **JOÃO PEDRO DA MOTA ORTIZ**, portador do RG Nº 2633094-6 SSP/MT e do CPF Nº 056.251.671-92, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, classificado em 3º, neste município de Guarantã do Norte/MT, sob-regime jurídico estatutário e vinculado ao regime previdenciário próprio do município.

ARTIGO 2º - A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o vínculo da servidora nomeada pela presente portaria no caso da mudança de sua residência na área de sua atuação, conforme consta no Processo Seletivo Público que decorreu sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 julho de 2023**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/07/2023,
disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>;
e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.
NP nº 0856/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL